



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 27/07/2016 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.365/2016, juntamente com as disposições contidas no item 6.13 e subitens, ambos da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar o item 01 em favor da empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA e o item 32 em favor da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, conforme preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

b) fica desclassificado o item 68 da proposta da empresa AGNALDO DONIZETTI PRELA EPP, por ter sido apresentada amostra de marca diferente da informada na proposta;

c) ficam desclassificados os itens 14 e 15 da proposta da empresa TREZE COMERCIAL LTDA ME e o item 36 da proposta da empresa AGNALDO DONIZETTI PRELA EPP, por não terem sido apresentadas as fichas técnicas dos produtos ou por terem sido apresentadas em desconformidade com o exigido no edital;

d) ficam desclassificados os itens 18, 19, 44, 46 e 59 da proposta da empresa AGNALDO DONIZETTI PRELA EPP, o item 45 da proposta da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP e os itens 60 e 63 da proposta da empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório; e

e) ficam desclassificados os itens 03, 26 e 28 da proposta da empresa GONÇALVES & CALDERARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, o item 13 da proposta da empresa TREZE COMERCIAL LTDA ME e os itens 22, 37 e 38 da proposta da empresa AGNALDO DONIZETTI PRELA EPP, por não terem sido apresentadas, no prazo estabelecido, as respectivas amostras e fichas técnicas exigidas no edital do certame.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 27 de julho de 2016.

CENDY BIAZUZO RAMOS
Pregoeiro